



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI

Nº 145

de 13 de maio de 1952.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UM
JEEPS E ABRE UM CRÉDITO ESPE-
CIAL.-

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a adquirir, pela importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), diretamente da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, um Jeeps.

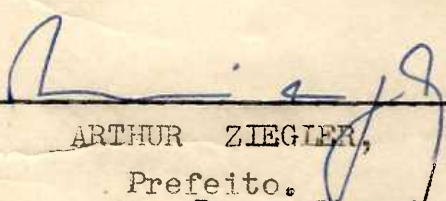
Art. 2º - O Jeeps a ser adquirido servirá para atender o transporte necessário à Secção de Obras e Eletricidade, Inspetoria Escolar e outros serviços administrativos.

Art. 3º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para atender as despesas decorrentes da aquisição do mesmo Jeeps.

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura das despesas de que trata o artigo 3º, parte do saldo verificado no exercício anterior.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE MAIO DE 1952.


ARTHUR ZIEGLER,

Prefeito.

Reg. no Livro de Leis n.º 1

à fl. 164. Data supra.

Secretário do Município